DOM/SC **Prefeitura municipal de Blumenau**

Data de Cadastro: 28/09/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8749959 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 29/09/2026 **Edição Nº:** 5255

PORTARIA CONJUNTA SECTUR/SMC/BLUMENAU EVENTOS Nº 001/2026

RATIFICA, RECEPCIONA E ALTERA A PORTARIA CONJUNTA PROEB/SMC Nº 01/2020, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS TRAJES TÍPICOS GERMÂNICOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 7.886, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA BLUMENAU EVENTOS – SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DE BLUMENAU**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 7.886, de 10 de setembro de 2013, estabelece que as características que configurarão o traje típico germânico, para os fins previstos na referida Lei, serão definidas em ato conjunto da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e da Fundação Cultural de Blumenau – FCB;

CONSIDERANDO a extinção da Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB e a instituição da **BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau**, bem como a necessidade de atualização da referência institucional constante da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020;

CONSIDERANDO a alteração da estrutura administrativa municipal e a consequente substituição da Fundação Cultural de Blumenau – FCB pela **Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais**, no âmbito das competências relacionadas à cultura, à preservação e à promoção das tradições culturais do Município;

CONSIDERANDO a vinculação institucional da BLUMENAU EVENTOS à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer e a necessidade de atuação integrada entre os órgãos e entidade envolvidos na organização, promoção e execução dos eventos oficiais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das disposições estabelecidas pela Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, adequando-se suas referências institucionais à atual estrutura administrativa e organizacional do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de determinados critérios relativos à caracterização dos trajes típicos germânicos, especialmente quanto às peças e acessórios que possam descaracterizar a composição tradicional do traje, de modo a adequá-los à realidade atual dos eventos oficiais, preservando-se os elementos essenciais de identificação e caracterização da tradição germânica;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica ratificada e recepcionada, pela BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau, pela Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais e pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, no âmbito de suas respectivas competências, a Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, permanecendo vigentes suas disposições, com as alterações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o inciso VI do art. 2º da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8749959, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8749959

"VI – Sapatos: será permitido sapato social, botina/bota e sapatênis, todos fechados, em cores únicas ou em tom degradê. Os cadarços deverão ser do mesmo tom do calçado. Tamanco de madeira, típico germânico, também será aceito."

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 2º da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º – Descaracteriza o traje típico masculino o uso de chinelo, sandália, tênis esportivo ou calçado aberto; meias de futebol; calça ou bermuda jeans; suspensórios com prendedores (jacarés); camiseta de malha; regata; camisa polo; tecidos estampados, salvo aqueles que contenham símbolos ou motivos da tradição germânica; óculos escuros; bonés; mochilas; acessórios com efeitos luminosos, paetês, lantejoulas ou pedrarias; e chapéus que descaracterizem o traje típico germânico."

Art. 4º Fica alterado o § 1º do art. 3º da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º – Descaracteriza o traje típico feminino o uso de chinelo, sandália, tênis esportivo, calçado aberto, sneaker, sapatênis, bota de cano longo, qualquer tipo de calçado estampado, com franjas ou tachas; meias de futebol; calça ou bermuda jeans; suspensórios com prendedores (jacarés); camiseta de malha; regata; camisa polo; blusa ou camiseta do tipo cropped, independentemente do modelo ou comprimento, bem como qualquer peça superior que deixe o ventre à mostra; trajes sem mangas; óculos escuros; bonés; bolsas grandes; mochilas; acessórios com efeitos luminosos, paetês, lantejoulas ou pedrarias – salvo os trajes oficiais de realeza – e chapéus que descaracterizem o traje típico germânico. Descaracterizam, ainda, o traje típico feminino as saias ou vestidos com comprimento superior a quatro dedos acima do joelho e o 'Lederhose' com comprimento acima da metade da coxa."

Art. 5º ermanecem vigentes as demais disposições da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020 que não tenham sido expressamente alteradas por esta Portaria.

Art. 6º Para fins de aplicação e interpretação da Portaria Conjunta PROEB/SMC nº 01/2020, as referências institucionais nela contidas ficam atualizadas em razão da atual estrutura administrativa do Município, observando-se:

I – as referências à Fundação Promotora de Exposições de Blumenau – PROEB passam a corresponder à BLUMENAU EVENTOS – Serviço de Promoção de Eventos de Blumenau, no âmbito das competências que lhe tenham sido atribuídas;

II – as referências à Fundação Cultural de Blumenau – FCB passam a corresponder à Secretaria Municipal de Cultura e Relações Institucionais – SMC, no âmbito de suas respectivas competências.

Parágrafo único. A aplicação e a interpretação das disposições desta Portaria observarão as competências legais, regulamentares, estatutárias e contratuais atribuídas aos órgãos e à entidade signatários.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 28 de setembro de 2026.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8749959, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8749959

Data de Cadastro: 28/09/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8749959 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 29/09/2026 **Edição Nº:** 5255

GUILHERME BENNO GUENTHER

Diretor-Presidente Executivo

Blumenau Eventos – Serviço de Promoção de Eventos

SYLVIO JOÃO ZIMMERMANN NETO

Secretário Municipal de Cultura e Relações Institucionais

ULYSSES ALEXANDER KREUTZFELD

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8749959, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8749959